



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)
Divisão de Planejamento e Inovação (DIPIN)
Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÃO ESTRATÉGICA (RA)

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Nome da ação: Fomento ao IRDR				
Código da ação: AEST24004				
Patrocinadores: Desembargadora Denise Alves Horta e membros da Comissão de Inteligência				
Gerente: Anelise Cristina Guimarães				
2. STATUS DA AÇÃO				
Data de status: 22/07/2024				
Prazo final estimado: Outubro/2024				
Situação Atual: A reestruturação do formato das Notas Técnicas já foi demandada para a SECOM e está aguardando na fila, assim como a campanha de divulgação. Já foram suscitados 5 IRDRs em 2024. Foi identificada uma prática no STF denominada Sexta Inteligente, que são reuniões semanais com todos os tribunais para tratar da temática Precedentes. Vai ser ministrado um curso de 18 a 25 de outubro e de 04 a 08 de novembro direcionado para magistrados e servidores e ministrado pelo Dr. César Pritisch, o que contribuirá para conscientizar e capacitar o público interno sobre o tema.				
3. ENTREGAS				
Entrega	Data planejada	Data realizada	Situação	Farol
Comunicação e Eventos				
1 - Aprimoramento do formato de divulgação das Notas Técnicas (One Page e Visual Law) e ampliação da sua visibilidade (publicar no DEJT e incluir na Biblioteca digital); e promoção de campanha de divulgação periódica (2 a cada 2 meses).	Setembro/2024		Entrega em andamento dentro do prazo	
Obtenção de Dados				
1 - Análise de Painéis Interativos de BI e Uai-con para tratar dados obtidos, relacionados aos grandes litigantes no TRT3.	Agosto/2024		Entrega em andamento dentro do prazo	
2 - Interlocução com os CEJUSCs para eventual identificação de temas repetitivos em processos de empresas não acordantes passíveis de uniformização por meio de IRDR.	Dezembro/2024	Abril/2024	Entrega concluída	
Formulários de consulta ao público interno				
1 - Elaboração de formulário Google (sem identificação de respondentes) para público interno (magistrados e servidores) para sugestão de temas aptos à suscitação de IRDR	Junho/2024	Abril/2024	Entrega concluída	
2 - Encaminhamento de formulário às unidades para verificar a observância/utilidade das Notas Técnicas	Outubro/2024		Entrega em andamento dentro do prazo	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)
Divisão de Planejamento e Inovação (DIPIN)
Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÃO ESTRATÉGICA (RA)

Patrocínio para o tema da instauração de IRDR							
Identificação de processos paradigmas aptos à instauração de IRDR.	Dezembro/2024		<i>Entrega em andamento dentro do prazo</i>				
Formação da rede de colaboração							
Benchmarking junto a outros Tribunais visando identificar boas práticas	Dezembro/2024		<i>Entrega em andamento dentro do prazo</i>				
Ferramentas de Tecnologia da Informação							
Busca por Tribunais que disponham de ferramenta, desenvolvida ou em desenvolvimento, para identificação automatizada de temas controvertidos e processos repetitivos para fins de instauração de IRDR.	Setembro/2024	Abril/2024	<i>Entrega concluída</i>				
Influência de Comportamento							
Campanha de conscientização dos magistrados sobre a importância de observar as teses firmadas nos precedentes vinculantes e os impactos do IRDR como instrumento de abrandar a elevação dos índices de recorribilidade.	Outubro/2024		<i>Entrega em andamento dentro do prazo</i>				
Legenda (Situação e Farol):							
	<Entrega ainda não iniciou>		<Entrega em andamento dentro do prazo>		<Entrega com atraso>		<Entrega concluída>
4. PONTOS A OBSERVAR (PRÓXIMO ACOMPANHAMENTO)							
A SECOM está com muitas demandas e informou que o aprimoramento visual das Notas Técnicas está na fila. Christiane vai auxiliar a unidade a acessar o painel Uai-con.							
5. RISCOS							
Descrição	Ação adotada/a adotar						
Concorrência de atividades/Indisponibilidade do gerente e da equipe/Atraso nas entregas.	A equipe tenta se antecipar a algumas demandas, o que pode mitigar o risco.						
Excesso de demandas para a SECOM/Indisponibilidade para elaborar campanha de divulgação das notas/Atraso na divulgação	Não tem ação a ser realizada já que a demanda se encontra na SECOM.						
Pouca adesão ao formulário e/ou falta de apontamento de temas suscetíveis ao IRDR/Não identificação de temas suscetíveis/Não suscitação de IRDR	Campanha de orientação a ser realizada pela SECOM com os requisitos do IRDR e para utilização dos formulários (Comissão de Uniformização de Jurisprudência).						